

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 6396/2012 Projeto de Resolução : 18/2012

Data e Hora: 12/12/2012 09:17:26

Procedência: Mesa Diretora

PROJETO DE RES

Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio mensal dos Agentes Políticos deste Poder Legislativo, para a próxima Legislatura - 2012 a 2016.

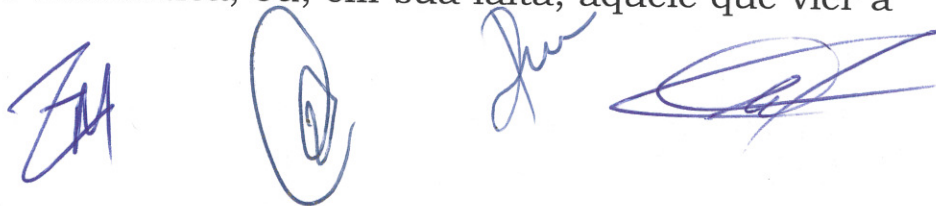
A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o art.198 da Resolução nº 1.722/1998 – Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio mensal dos Agentes Políticos deste Poder Legislativo, para a próxima legislatura – 2013 a 2016

Art. 1º. A revisão geral anual dos subsídios dos vereadores de que tratam o §4º do art. 39 e inciso X do Art. 37, ambos da CRFB/1988, dar-se-á, para a legislatura 2013/2016, automaticamente, ano a ano, na mesma data em que se fixar a revisão geral dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. O índice a ser aplicado para promover a revisão geral a que se refere o artigo anterior é o INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou, em sua falta, aquele que vier a substituí-lo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6396	02	<i>[assinatura]</i>

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, de de 2012.

[assinatura]
REINALDO MATIAZZI
PRESIDENTE

[assinatura]
ZEZITO MAIO
1º SECRETÁRIO

[assinatura]
ELIEZER TAVARES
2º SECRETÁRIO

[assinatura]
LUIS CARLOS COUTINHO
3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6386	03	<i>[assinatura]</i>

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução trata da autorização para o Poder Legislativo promover, no decorrer da próxima legislatura, ano a ano e de forma automática, a revisão geral de que trata o §4º do art. 39 e inciso X do Art. 37, ambos da CRFB/1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

(...)

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

A revisão geral anual não trata de aumento ou mesmo de fixação de vencimentos ou subsídios, mas sim de recomposição das perdas econômicas produzidas pela inflação no decurso do tempo.

Nos termos dos dispositivos constitucionais citados, todos os servidores públicos, e inclusive os agentes políticos, passaram a fazer jus à revisão geral anual, para todos na mesma data e sem distinção de índices (estas últimas exigências a serem observadas em cada esfera de governo). A revisão anual presume-se que tenha por objetivo atualizar as remunerações de modo a acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda; se assim não fosse, não haveria razão para tornar obrigatória a sua concessão anual, como já declarou o STF, no mesmo índice e na mesma data para todos. Essa revisão anual constitui direito dos servidores e agentes políticos, feitas com o objetivo de reestruturar ou

[três assinaturas manuscritas]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Fls.	Rubrica
6296	04	<i>[assinatura]</i>

conceder melhorias a carreiras determinadas, por outras razões que não a atualização do poder aquisitivo dos vencimentos.

O Supremo Tribunal Federal entende que a norma do art. 37, X, ao assegurar aos servidores a revisão geral anual, impõe à Mesa Diretora da CMV, na qualidade de titular exclusiva da competência para a iniciativa de norma que disponha sobre a mencionada matéria, o dever de conceder a revisão geral.

Palácio Attílio Vivácqua, de de 2012.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Feito por André

Conferido por _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6396	05	<i>[Signature]</i>

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

EM, 10/12/2012

DIRETOR

Lauro Cyreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

INCLUA-SE EM PAUTA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA

*Rejeitado conforme Boletim
Anexo.*

Em, 12/12/12

[Signature]
Presidente



PRESIDENTE DA CÂMARA

ARQUIVE-SE
Em, 13/12/2012
Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6396	06	



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGIME DE URGÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exa., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 264 a 266 do Regimento Interno, Resolução nº 1722/98, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 18/12 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 6396/12

Palácio Afílio Vivácqua, 12 de dezembro de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6396	02	9

Reunião : 86 ° Sessão Ordinária
Data : 12/12/2012 - 17:36:51 às 17:37:55
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 9 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	Ademar Rocha	PTdoB	Não Votou	
2	Aloísio Varejão	PSDB	Sim	17:37:18
3	Dermival Galvão	PMDB	Não Votou	
4	Eliézer Tavares	PT	Sim	17:37:01
6	Fábio Lube	PDT	Não Votou	
7	Fabício Gandini	PPS	Não Votou	
8	Luisinho	PDT	Sim	17:37:02
9	Max da Mata	PSD	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	17:37:10
11	Neuza de Oliveira	PSDB	Sim	17:36:59
12	Reinaldo Bolão	PT	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PSB	Sim	17:37:22
14	Sérgio Sá	PSB	Não Votou	
16	Zecarlino	PT	Sim	17:37:05
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	17:37:10

Totais da Votação :

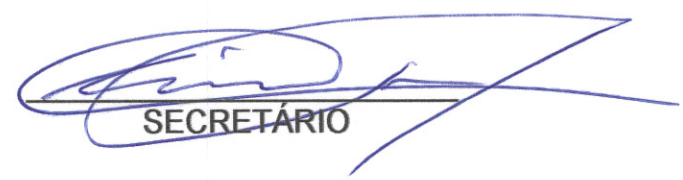
SIM
8

NÃO
0

TOTAL
8



PRESIDENTE



SECRETÁRIO

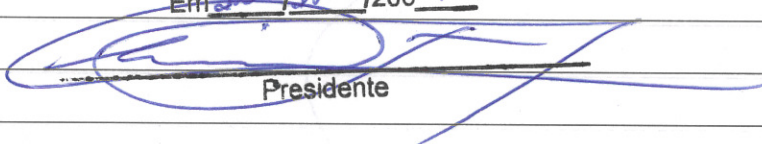


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Subscreva
63910	08	

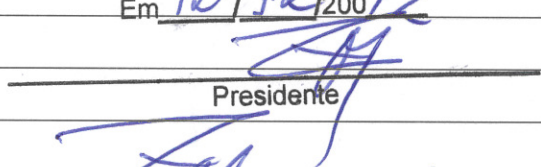
D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de
Justiça pela Constitucionalidade e Legalidade

Em 12/12 /20012


Presidente

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 12/12 /20012


Presidente

Reunião : 86 º Sessão Ordinária
Data : 12/12/2012 - 17:39:10 às 17:39:58
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum : Maioria Simples *Absoluta (08 votos favoráveis)*
Total de Presentes : 9 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6396	09	

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	Ademar Rocha	PTdoB	Não Votou	
2	Aloísio Varejão	PSDB	Abstenção	17:39:19
3	Dermival Galvão	PMDB	Não Votou	
4	Eliézer Tavares	PT	Sim	17:39:35
6	Fábio Lube	PDT	Não Votou	
7	Fabício Gandini	PPS	Não Votou	
8	Luisinho	PDT	Sim	17:39:25
9	Max da Mata	PSD	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	17:39:19
11	Neuza de Oliveira	PSDB	Sim	17:39:13
12	Reinaldo Bolão	PT	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PSB	Sim	17:39:25
14	Sérgio Sá	PSB	Não Votou	
16	Zecarlino	PT	Sim	17:39:19
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	17:39:18

Totais da Votação :

SIM NÃO ABSTENÇÃO
7 0 1

TOTAL
8



PRESIDENTE

SECRETÁRIO